



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.441 DE 27 DE JANEIRO DE 1.978 =

"Autoriza a FAFIA (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina) a conceder Bolsas de Estudo, que especifica".

GILSONAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica a FAFIA (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina) autorizada a conceder 10 (dez) Bolsas de Estudo integral aos alunos dessa Autarquia, anualmente, salvo as taxas alusivas à matrícula e Diretório Acadêmico.

ARTIGO 2º O critério de seleção e concessão das aludidas Bolsas será regulamentado por Decreto deste Executivo.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da FAFIA (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina), suplementadas, se necessário.

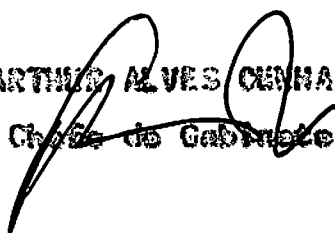
ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GILSONAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1978.


ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe do Gabinete

AD = 323
01102178
8